



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

EDITAL Nº 01/2025/PROACE

Processo seletivo para Candidatos a Tutoria Inclusiva do PROPEACI

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Reitoria/UFTM nº 248, de 8 de novembro de 2024, tendo em vista a Resolução CONSU/UFTM nº 58, de 12 de maio de 2022 e suas alterações, que aprova o Regimento Interno do Centro de Educação Profissional; a Resolução nº 96, de 12 de junho de 2023, que Institui e dispõe sobre o Programa de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal do Triângulo Mineiro; a verba oriunda da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC, destinada ao apoio dos alunos dos cursos técnicos do CEFORES; e considerando ainda as legislações vigentes que orientam e regularizam o Atendimento Educacional Especializado e as responsabilidades das instituições públicas federais, torna público o recebimento de inscrições para o Processo Seletivo de Tutores Inclusivos, conforme a previsão do respectivo edital, para a Tutoria Inclusiva do Programa de Promoção e Efetivação da Acessibilidade e Inclusão - PROPEACI, para o 1º e 2º semestre letivo de 2025.

1 DO OBJETO

1.1 Oferecer vagas com incentivo financeiro aos alunos regularmente matriculados a partir do 3º período nos cursos de Psicologia e Terapia Ocupacional da UFTM, para atividades de apoio acadêmico para alunos matriculados em cursos técnicos do CEFORES/UFTM e atendidos pelo Setor de Acessibilidade - SEACE.

1.2 Oferecer ações efetivas no atendimento adequado aos alunos com necessidades educacionais específicas, de forma a colaborar com a permanência e conclusão do curso na UFTM.

1.3 Promover estudo, desenvolvimento e acompanhamento de novos instrumentos e metodologias de atendimento às necessidades específicas de alunos com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem.

2 DAS NORMAS GERAIS

2.1 Para efeito deste edital, a Tutoria Inclusiva tem como objetivo ofertar ações efetivas de apoio operacional aos alunos com necessidades educacionais específicas, contribuindo com a sua permanência e conclusão de curso. Tem a função de promover estudo, desenvolvimento e acompanhamento de novos instrumentos e metodologias de atendimento às necessidades específicas de alunos com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem, de forma a cooperar para que os estudantes obtenham sucesso educacional em igualdade de condições. O programa também visa contribuir com a formação dos tutores inclusivos para atuarem na sociedade de forma mais inclusiva.

2.1.1 Ao ser acolhido pelo Setor de Acessibilidade - SEACE, o aluno matriculado em

cursos técnicos do CEFORES/UFTM pode solicitar apoio de tutoria inclusiva para atividades operacionais de forma a ter apoio nas situações que apresentam limitações e/ou auxílio na organização de suas atividades acadêmicas. Esse apoio não está vinculado a conteúdo de componentes curriculares. De acordo com a necessidade, os alunos atendidos poderão demandar mais de um Tutor Inclusivo.

2.2 O processo seletivo para admissão de candidatos ao PROPEACI será conduzido pela Coordenadoria Pedagógica do CEFORES com o apoio do SEACE.

2.3 O registro e o acompanhamento das atividades do PROPEACI, assim como a Tutoria Inclusiva, são realizados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, por meio do SEACE, de acordo com as demandas previstas para cada semestre letivo.

2.4 Para ser um tutor inclusivo, o candidato deverá estar devidamente matriculado a partir do 3º período nos cursos de Psicologia ou Terapia Ocupacional da UFTM e ser frequente.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão admitidas 2 (duas) vagas para a função de Tutor Inclusivo com incentivo financeiro para alunos a partir do 3º período nos cursos de Psicologia ou Terapia Ocupacional do Campus Sede – Uberaba, com previsão de cadastro reserva.

Parágrafo único: Constará do cadastro reserva todos os candidatos aprovados por ordem de classificação.

3.2 O valor do incentivo financeiro, no caso de tutoria remunerada, será R\$400,00 (quatrocentos reais), a ser pago em conta corrente de titularidade do aluno. O pagamento está condicionado ao preenchimento do Relatório Mensal de Atividades (Anexo III), até o dia 05 de cada mês.

Parágrafo único: De acordo com dias letivos previstos no calendário acadêmico da UFTM, o incentivo financeiro pode ser pago de modo proporcional, a depender de data de início e fim do semestre.

3.3 As vagas serão distribuídas, considerando o número de alunos atendidos no CEFORES, as demandas identificadas por esse setor e a disponibilidade orçamentária.

3.4 As tutorias poderão ser ofertadas de acordo com a(s) necessidade(s) identificada(s) para o aluno atendido.

Parágrafo Único: Devido à especificidade de cada aluno com necessidade educacional específica, a relação de atividades a serem desenvolvidas não constará neste edital. O Projeto de Tutoria Inclusiva atende alunos com múltiplas necessidades educacionais específicas, tais como deficiências físicas, sensoriais, altas habilidades/superdotação, transtornos de aprendizagem, doenças crônicas, dentre outros. Após identificadas, as demandas serão acordadas com os tutores inclusivos.

3.5 O tutor participará de encontros contínuos de orientação e acompanhamento, durante todo o período de atividades, a fim de auxiliar nas atividades que serão desenvolvidas, conforme previsto neste edital.

4 DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Período	Local
Publicação de edital	07/01/25	Endereço eletrônico https://www.uftm.edu.br/bolsas/acessibilidade/editais-em-andamento
Inscrições em formulário online		

(Anexar a documentação comprobatória para análise do currículo no próprio formulário)	20 a 23/01/25	Formulário inscrição
Divulgação do resultado da 1º fase e convocação para as entrevistas	Até 27/01/25	Endereço eletrônico https://www.uftm.edu.br/bolsas/acessibilidade/editais-em-andamento
Entrevistas	27 à 29/01/25	Centro Educacional da UFTM. As salas serão divulgadas na publicação do resultado da 1º fase
Divulgação do resultado da 2º fase e resultado parcial do processo seletivo	Até 04/02/25	Endereço eletrônico https://www.uftm.edu.br/bolsas/acessibilidade/editais-em-andamento
Prazo para recurso	Até 05/02/25	e-mail para coordenadoriapedagogica.cefores@uftm.edu.br.
Divulgação de resultado final do processo seletivo	Dia 07/02/25	Endereço eletrônico https://www.uftm.edu.br/bolsas/acessibilidade/editais-em-andamento
Preenchimento da ficha de cadastro com o termo de compromisso	10/02/25	Anexo II
Reunião de Formação para Tutoria Inclusiva.	10 de fevereiro de 2025	Setor de Acessibilidade - Centro Educacional, sala 230
Início das atividades de Tutoria Inclusiva	10 de fevereiro 2025	
Término das atividades de Tutoria Inclusiva.	Final de cada semestre letivo	

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 20 a 23/01/25, no [formulário eletrônico](#) divulgado na página do edital. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: coordenadoriapedagogica.cefores@uftm.edu.br.

5.2 A efetivação da inscrição no processo seletivo está condicionada ao aluno estar devidamente matriculado e frequente a partir do 3º período nos cursos de Psicologia ou Terapia Ocupacional da UFTM e do preenchimento correto das informações, com

o anexo das devidas documentações, no formulário de inscrição.

5.3 No ato de inscrição o candidato deverá anexar seu histórico escolar atualizado e documentos comprobatórios para a análise curricular conforme previsto no item 6.3.1.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção terá início com o preenchimento e envio do formulário de inscrição que pode ser acessado pelo endereço <https://www.uftm.edu.br/bolsas/acessibilidade/editais-em-andamento>.

6.2 A lista de inscritos com a classificação na primeira etapa e datas/horários para segunda etapa serão divulgados até o dia 27 de janeiro de 2025, por meio do mesmo endereço eletrônico.

6.3 A seleção constará de duas etapas, análise curricular e entrevista, todas de caráter classificatório, sob a responsabilidade dos profissionais da Coordenadoria Pedagógica do CEFORES com o apoio do Setor de Acessibilidade.

6.3.1 A análise do currículo será realizada por meio de formulário de inscrição, devidamente preenchido pelo candidato e da documentação comprobatória, que será enviada exclusivamente por meio do respectivo formulário, considerando contato prévio do aluno com a temática Inclusão Educacional e Acessibilidade, da seguinte forma:

- Até 4,0 pontos, distribuídos para as disciplinas afins com a temática/área, que o aluno tenha realizado no seu percurso acadêmico - 1,0 ponto por disciplina;
- Até 4,0 pontos, distribuídos para a participação em monitorias, projetos, programas e outras ações relacionadas à temática/área, que o aluno tenha realizado em períodos anteriores ao processo de seleção - 1,0 ponto por ação;
- Até 2,0 pontos, distribuídos para cursos afins com a temática/área, que o aluno tenha realizado - 1,0 ponto por curso.

6.3.2 Nas entrevistas, serão observadas habilidades necessárias à temática e sua disponibilidade de horário para realizar as atividades propostas. Nessa etapa, atribuir-se-á nota máxima de 10,0 pontos, sendo:

- Até 4,0 pontos, para vivências e habilidades desenvolvidas que se relacionem com o atendimento às necessidades educacionais específicas;
- Até 3,0 pontos, distribuídos para disponibilidade de horário para a realização das atividades, especialmente horário noturno. Os horários disponíveis do candidato para atuar nas atividades da Tutoria Inclusiva deverão ser informados em campo próprio disponível no formulário eletrônico de inscrição;
- Até 3,0 pontos, que serão avaliados através de arguição realizada por profissionais da Coordenadoria Pedagógica do CEFORES com o apoio do Setor de Acessibilidade, a fim de analisar o conhecimento prévio, perfil e interesse do candidato em atuar na área de acessibilidade e inclusão.

6.4 Na entrevista, que acontecerá no período de 27 à 29/01/25, serão observadas as competências específicas dos candidatos para o desenvolvimento das atividades de Tutoria Inclusiva.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os critérios de aprovação e classificação dos candidatos, inclusive os de

desempate são:

I – Maior nota na avaliação curricular;

II – Maior nota na entrevista;

III – Permanecendo o empate, será considerada a maior média de desempenho no curso.

7.2 Será elaborada lista de classificação de acordo com as notas dos candidatos, considerando a média das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo, seguindo os critérios e pesos já estabelecidos neste edital.

7.3 Não haverá desclassificação por nota, todos os candidatos, independentemente da pontuação obtida, estarão na lista de classificação.

7.4 Os candidatos ausentes na segunda fase estarão na lista de classificação como desclassificados.

8 DO RECURSO

8.1 Será admitido recurso no processo de seleção e classificação dos candidatos, no prazo de 01 (um) dia útil, a partir do resultado parcial que será divulgado no dia 04 de fevereiro de 2025. O recurso deverá ser feito pelo próprio candidato e encaminhado para o email da coordenadoriapedagogica.cefores@uftm.edu.br.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado final será divulgado no endereço <https://www.uftm.edu.br/bolsas/acessibilidade/editais-em-andamento> até o dia 07 de fevereiro de 2025.

10 DA ADMISSÃO E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. A admissão dos aprovados será realizada com o preenchimento da Ficha de Cadastro e participação na Reunião de Formação para Tutoria Inclusiva.

10.1.1 Documentação necessária para o candidato: preenchimento da Ficha de Cadastro (dia 10/02/25) , anexando o comprovante de conta-corrente de sua titularidade (contendo apenas banco, agência e conta), acusando ciência e concordância com o Termo de Compromisso, disponível no formulário eletrônico ([Anexo II](#)).

10.1.2 Para a admissão, será obrigatória a participação em Reunião de Formação para Tutoria Inclusiva, prevista para o dia 10 de fevereiro de 2025, às 14h30, em local a ser confirmado pelos organizadores.

10.1.3 Em casos de desligamento do Tutor Inclusivo, será convocado outro candidato do cadastro reserva, respeitando a ordem da lista de classificação geral.

10.1.4 É obrigatório que os tutores preencham o Relatório Mensal ([Anexo III](#)), até o dia 05 de cada mês e o Relatório de Avaliação ao final de cada semestre letivo, disponível em formulário eletrônico ([Anexo IV](#)), para que seja realizado o pagamento do incentivo e certificação.

11 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, por meio do e-mail proace@uftm.edu.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua publicação.

11.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

11.3 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

12 DA PRORROGAÇÃO DAS ATIVIDADES

12.1 Após a validação do processo seletivo e selecionados os tutores para a realização dos atendimentos, a permanência do aluno tutor poderá ser prorrogada, de acordo com a necessidade do atendimento, em semestres posteriores, respeitando as determinações do edital que estiver em vigência, desde que haja interesse do tutor.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As atividades de tutoria inclusiva serão realizadas nas dependências do campus Sede da UFTM e terão início em 10 fevereiro de 2025.

13.2 Os candidatos necessitarão apresentar sua disponibilidade de horário ao CEFORES (Coordenadoria Pedagógica), sendo permitidas atividades remotas, a critério da Coordenadoria Pedagógica (CEFORES), e não podendo, sob hipótese nenhuma, prejudicar as atividades regulares necessárias à sua formação acadêmica.

13.3 A admissão do candidato será feita sem vínculo empregatício, em regime de 10 (dez) horas semanais de atividades, sendo 02 (duas) horas semanais destinadas ao planejamento.

13.4 Cabe ao Setor de Acessibilidade a emissão dos Certificados de Tutoria Inclusiva, proporcional ao tempo de atividade realizada no semestre.

13.5 Em caso de impossibilidade em continuar na tutoria inclusiva, o estudante deverá comunicar à Coordenadoria Pedagógica do CEFORES através do e-mail coordenadoriapedagogica.cefores@uftm.edu.br.

13.6 Em casos de incompatibilidade com as atividades de atendimento, extinção da necessidade do programa ou em casos de descumprimento dos objetivos propostos por este edital, o tutor poderá ser desligado ou suspenso do programa.

13.7 Os recursos financeiros necessários à oferta da atividade são oriundos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e seguem a previsão orçamentária elaborada pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis. O pagamento dos incentivos financeiros é condicionado à disponibilização desses recursos.

13.8 A inscrição, a participação no processo seletivo e a admissão dos candidatos aprovados implicará o tratamento de seus dados pessoais como nome, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, número de CPF, telefone, e-mail, vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária.

13.8.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução das atividades relacionadas à tutoria inclusiva.

13.8.2 O tratamento e o processamento dos dados deste processo seletivo e admissão poderão ser utilizados para realização de estudos e pesquisas. Os dados serão apresentados de forma agregada, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais.

13.8.3. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais dos candidatos, aprovados ou não, serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação total dos critérios e das regras estabelecidas neste Edital.

14.2 Este edital tem validade para o 1º e 2º semestres letivos de 2025.

14.3 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

CARLOS FRANCISCO DE MORAIS
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FRANCISCO DE MORAIS, Pró-Reitor de Assuntos Comunit. e Estudantis**, em 07/01/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 215, de 16 de julho de 2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1421907** e o código CRC **E78E9A74**.

Referência: Processo nº 23085.000113/2025-84

SEI nº 1421907